DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 123/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, Art. 5º, Inciso I, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.08.01 – Fundo de Assistência Social		
144	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de consumo	
			Vínculo 01.510.000	29.000,00
149	4.4.90.52.00	08.244.0009.2008	Eqptos e material permanente	
			Vínculo 01.510.000	3.000,00
		02.11.01- Agricultura e Meio Ambiênte		
229	3.3.90.30.00	18.541.0014.2013	Material de consumo	
			Vínculo 01.110.000	1.000,00
			TOTAL	**33.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

		02.08.01 – Fundo de Assistência Social		
146	3.3.90.36.00	08.244.0009.2008	O.serv. terceiro – pessoa física	
			Vínculo 01.510.000	3.000,00
		02.08.02 – Assistência Social – Transferência União		
154	3.1.90.11.00	08.244.0009.2008	Vcros e vantagens fixas – pessoal civil	
			Vínculo 05.500.073	29.000,00
		02.11.02 - Agricultura e Meio Ambiênte		
236	3.3.90.30.00	26.782.0014.2013	Material de consumo	
			Vínculo 02.130.000	1.000,00
			TOTAL	**33.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 18 de novembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo